



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.251 DE 03 DE maio DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 55.224,30, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 55.224,30 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 - R\$ 55.224,30 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.123 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1660	Diárias - Civil	R\$ 15.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 40.224,30

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta : 0020289 – 4, 1020289 - 4 - Recursos GSUAS - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 59.480,96	Obrigações	R\$ 4.256,66
		Superávit	R\$ 55.224,30
Total	R\$ 59.480,96	Total	R\$ 59.480,96



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em, 03 de maio de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 07 / 05 / 2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 02 e 03 / 20 n.º 1405

Rúbrica _____ Assinatura

Mat. 012450